DECRETO Nº 393, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Decreta bens móveis inservíveis para o serviço público municipal e dá outras providências.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º É declarado inservível para o Serviço Público Municipal, o bem abaixo descrito:

a) um trator agrale, placa IKE 9462, modelo 5080, 4 turbo, potencia 80,0 cv, ano 2001, cor vermelha.

Art. 2º O bem descrito no art. 1º deverá ser alienado em leilão público, a ser processado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos sete dias do mês de maio de 2018.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
07 / 05 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município